Disponibilização: 07/12/2023 Publicação: 07/12/2023



## RESOLUÇÃO SEI Nº 0019377962/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 125-2023 - CMS

## Dispõe sobre a estrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Considerando** o Regimento Interno do CMS (3648845) no art 7º Artigo - A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá as condições materiais necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - estrutura física, recursos humanos e recursos financeiros para fazer face às suas despesas de custeio e manutenção;

**Considerando** a Resolução 453 de maio de 2012 / Conselho Nacional na Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.

## **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLII 352<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária, de 27 de novembro de 2023, que a Secretária Municipal de Saúde garanta toda a estrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com materiais necessários de expedientes, equipamentos, recursos humanos e recursos financeiros para fazer face às suas despesas de custeio e manutenção.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.





Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/12/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/12/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019377962** e o código CRC **6E48559F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.285201-4

0019377962v4